



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Presidente

Mauro Lopes dos Santos

Diretor Executivo

Mauro Lopes dos Santos

Chefe de Gabinete

Sérgio Ricardo Morette

Superintendente da Diretoria Executiva

Marcelo Zanchetta

Diretor de Administração e Finanças

Kleber Danúbio Alencar Junior

Diretor de Atendimento e Promoção Humana

Alexandre Rodrigues Cabrera

Diretor Comercial

Paulo Henrique Coltre

Diretor de Produção

Evaldo Luiz da Silva

Ouvidora

Isabel de Fatima Aparecida Santos Roberto

Assessora de Comunicação

Ana Paula Igual

Institucional.....	4
Administração FUNAP.....	5
Estratégia FUNAP.....	6
Programas FUNAP.....	7
Programa de Assistência Jurídica Suplementar – PROJUS.....	8
Programa de Alocação de Mão de Obra – PROALMO.....	11
Programa de Capacitação Profissional – PROCP.....	14
Programa de Formação em Nível Superior no Sistema Prisional – PROFENS...17	
Programa de Incentivo à Leitura – Lendo a Liberdade – PROLLIB.....	20
Programa de Educação para o Trabalho e Cidadania – PROET.....	23
Programa de Desenvolvimento Humano e Cultural – PRODHC.....	26
Programa Arcos.....	29
Comercialização de Produtos.....	33
Ouvidoria.....	36

Até o início de 1979, os estabelecimentos destinados ao cumprimento de penas privativas de liberdade, no Estado de São Paulo, estavam subordinados ao Departamento dos Institutos Penais do Estado - DIPE, órgão pertencente à Secretaria da Justiça.

Com a edição do Decreto nº 13.412, 13/03/1979, o DIPE foi transformado em Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - COESPE, à época com 15 unidades prisionais.

As unidades prisionais ficaram sob a responsabilidade da Secretaria de Justiça até março de 1991. Em seguida, a responsabilidade foi para a Segurança Pública e com ela ficou até 1992.

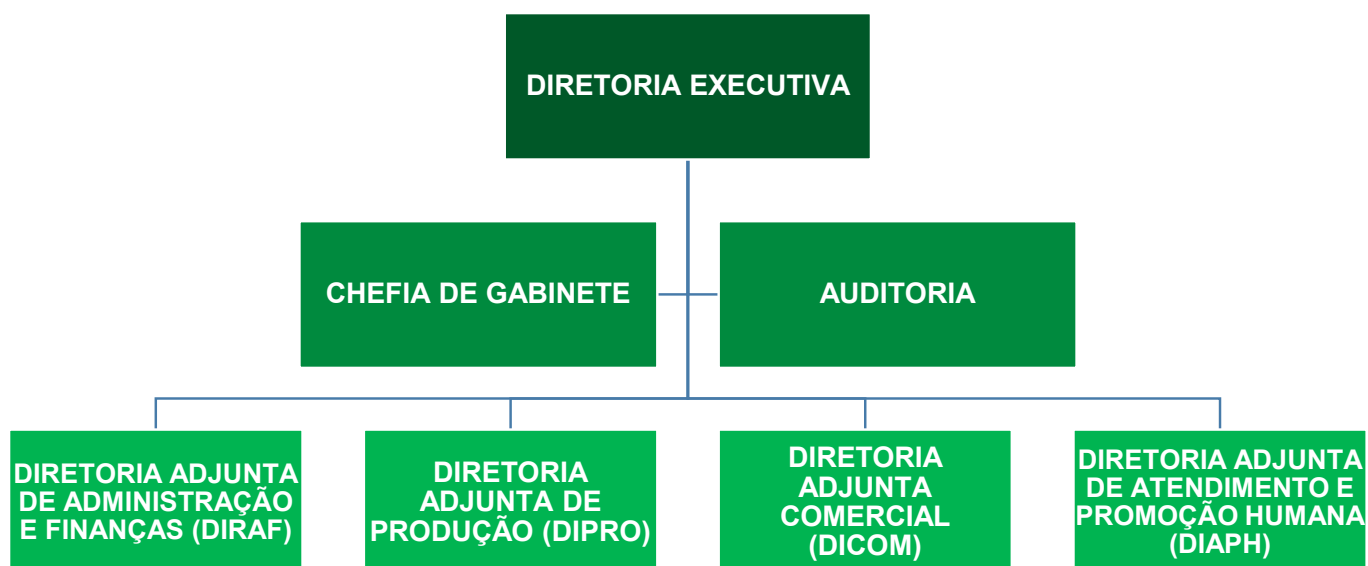
O Governo do Estado entendendo ser tarefa essencial o estabelecimento de melhorias nas condições de reintegração à sociedade daqueles que estão em cumprimento de pena, resolveu criar a Secretaria da Administração Penitenciária.

A Lei nº 8.209, de 04/01/93, criou e, o Decreto nº 36.463, de 26/01/1993, organizou a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a primeira no Brasil, a tratar com exclusividade do referido segmento. Neste cenário institucional a Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” – FUNAP é vinculada à Secretaria da Administração Penitenciária.

Administração FUNAP

A Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” – FUNAP, foi criada com a Lei nº 1.238, de 22 de dezembro de 1976, tendo sido definido o estatuto com o Decreto nº 10.235, de 30 de agosto de 1977 e Regimento Interno, com a Portaria nº DIREX – 091/00/2020, compreendendo desta forma toda a estrutura administrativa, com a Diretoria Executiva (DIREX), que possui subordinada a Diretoria Adjunta de Administração e Finanças (DIRAF); Diretoria Adjunta de Produção (DIPRO); Diretoria Adjunta de Atendimento e Promoção Humana (DIAPH) e Diretoria Adjunta de Comercialização (DICOM).

Organograma FUNAP



No atual cenário social, se faz necessário um olhar mais profundo perante a situação das pessoas que se encontram privadas de liberdade no Estado de São Paulo.

É onde entra o papel da Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” - FUNAP, que tem por missão contribuir para a reinserção social do preso, recolhido no sistema penitenciário paulista, com políticas públicas, através da educação, da formação profissionalizante, assistência judiciária, do trabalho e do apoio às famílias. Pilares que sustentam a dignidade humana, tanto na sociedade dos homens livres quanto no interior dos estabelecimentos prisionais; contribuindo para a formação do indivíduo como um todo, desenvolvendo seus potenciais como cidadãos e contribuindo para a inclusão social dos mesmos, adotando como estratégia os programas institucionais da Fundação.

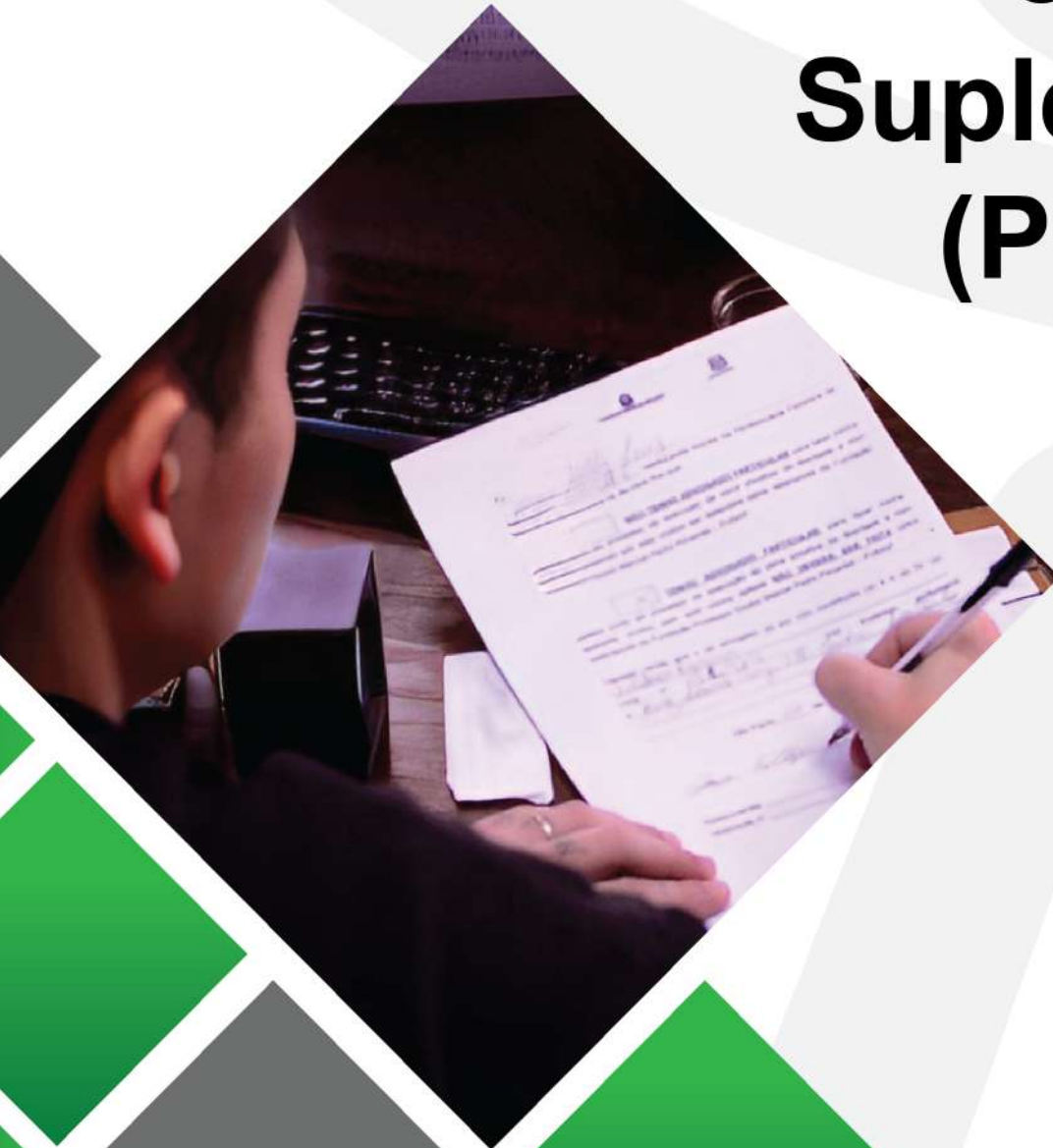
Programas FUNAP

- Programa de Assistência Jurídica Suplementar – PROJUS
- Programa de Alocação de Mão de Obra – PROALMO
- Programa de Capacitação Profissional – PROCP
- Programa de Formação em Nível Superior no Sistema Prisional – PROFENS
- Programa de Incentivo à Leitura - “Lendo a Liberdade” - PROLLIB
- Programa de Educação para o Trabalho e Cidadania – PROET
- Programa de Desenvolvimento Humano e Cultural - PRODHC
- Escola de Empreendedorismo em Arte - PROARCOS
- Comercialização de Produtos

Portal de Serviços ao Cidadão

Os serviços listados nesta Carta de Serviços ao Usuário também podem ser consultados no Portal de Serviços ao Cidadão através do link a seguir: <https://servicos.sp.gov.br/search/?csrfmiddlewaretoken=bnzNBZGXfJU8O2E0hWntFO8ODvFS8rStPXjC5dbSkUPI5ti9LPOCmy3vMYx1ITMm&q=funap>

Programa de Assistência Jurídica Suplementar (PROJUS)



Objetivo de prestar assistência jurídica suplementar aos reeducandos hipossuficientes de recursos financeiros.

Atualmente, aproximadamente 130 advogados, mediante convênio com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, realizam os atendimentos.

- Perfil e requisito do interessado no serviço

Direcionado a todos reeducandos do sistema penitenciário paulista, condenados e provisórios, hipossuficientes de recursos e que estejam custodiados nos estabelecimentos prisionais, que sejam objeto do convênio firmado entre a FUNAP, a Secretaria da Administração Penitenciária e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, desde que não tenham advogado particular constituído para defendê-lo na fase de execução penal.

- Canais de acesso ao serviço

Os reeducandos assistidos têm acesso ao serviço através de cartas internas que são direcionadas ao setor de assistência judiciária/FUNAP ou pessoalmente.

Os familiares podem acessar o serviço por ligação telefônica, utilizando-se da linha da unidade prisional onde o preso esteja recolhido, através do setor de assistência judiciária/FUNAP ou pessoalmente.

Os números de telefone das unidades prisionais podem ser obtidos através do site da Secretaria da Administração Penitenciária (<http://www.sap.sp.gov.br/uni-prisionais/pen.html>)

- Local e horário de atendimento

O serviço de assistência judiciária é realizado dentro das unidades prisionais e o horário de atendimento pode variar de acordo com a necessidade de cada estabelecimento penal e a carga horária do advogado, sendo que, de modo geral, ocorre de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

- Forma de prestação dos serviços

Por se tratar de assistência judiciária, a prestação de serviço ocorre através de elaboração e protocolo de pedidos judiciais e administrativos, acompanhamento em oitivas, elaboração de defesas em procedimentos administrativos.

A orientação processual pode ser realizada pessoalmente, no que se refere às pessoas privadas de liberdade.

- Documentos necessários para o atendimento

Não há necessidade da apresentação de nenhum documento para o atendimento, salvo diante da necessidade de instruir pedido judicial ou administrativo.

- Prazo para a realização do serviço

O prazo para a realização do serviço está atrelado ao cumprimento do requisito objetivo exigido por lei, ou seja, o cumprimento de parcela da pena para poder postular benefícios na execução penal.

A orientação processual ocorre de forma concomitante ao atendimento.

- Normativa de referência

- Convênio nº 3.010/2019 entre a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” - FUNAP que possibilita o atendimento jurídico gratuito aos reclusos sem recursos financeiros.

- Lei 1.238/76 autoriza o Poder Executivo a instituir a FUNAP.

- Lei 7.210/84 – Lei de Execução Penal.

Programa de Alocação de Mão de Obra (PROALMO)



Tem como objetivo proporcionar a geração de renda e experiência profissional para as pessoas privadas de liberdade.

Contratos com empresas privadas e órgãos públicos.

Responsabilidade social e minimização dos custos operacionais para o contratante.

A contratação de reeducandos é amparada pela Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984), que prevê a possibilidade de trabalho às pessoas privadas de liberdade, com finalidade produtiva e educativa.

- Perfil e requisito do interessado no serviço

O programa é destinado a pessoas em cumprimento de penas privativas de liberdade, em regime fechado ou semiaberto.

Não há pré-requisitos para ingressar em qualquer das ações do Programa de Alocação de Mão de Obra, senão o interesse. A participação efetiva se dá após autorização da unidade prisional, levando em consideração questões disciplinares e comportamento das pessoas interessadas.

- Canais de acesso ao serviço

Para ter acesso às atividades do programa as pessoas privadas de liberdade devem manifestar seu interesse junto à diretoria da unidade prisional que procederá na seleção dos participantes de acordo com seus critérios, desde que tenha contrato de alocação de mão de obra vigente na Unidade Prisional.

- Local e horário de atendimento

As atividades do Programa de Alocação de Mão de Obra ocorrem em horários comerciais, das 8h00min às 17h00min, dentro das unidades prisionais ou nas empresas contratantes, perante o horário estabelecido.

- Forma de prestação dos serviços

Entidades públicas e privadas podem solicitar os serviços, que podem ser os mais variados, como limpezas de vias, ruas, praças públicas, como também para trabalhos de mão de obra para produção dentro da Unidade prisional ou dentro das empresas contratantes.

- Documentos necessários para o atendimento

A relação de documentos para a contratação da mão de obra dos reeducandos variam de acordo com as entidades contratantes, que poderão ser conhecidos através dos telefones (11) 3117-2901 ou pelo e-mail: comercial@funap.sp.gov.br

- Prazo para a realização do serviço

Os prazos para realização dos serviços serão os acordados nos respectivos contratos de alocação de mão de obra.

- Normativa de referência

Resolução SAP-53, de 23-8-2001: Dispõe sobre as condições a serem observadas pelas tomadoras de serviço na contratação de trabalho dos presos em cumprimento de pena privativa de liberdade.

Programa de Capacitação Profissional (PROCP)



Programa de Capacitação Profissional para as pessoas privadas de liberdade, desenvolvendo seus potenciais como indivíduos, cidadãos e profissionais, contribuindo para a inclusão social.

As unidades de produção instaladas nos estabelecimentos prisionais compreendem produção na área de confecção, móveis escolares, móveis administrativos, marcenaria e cadeiras de banho e de rodas.

Geração de renda e possibilidade de remição da pena.

- Canais de acesso ao serviço

Nas Unidades Prisionais que possuam oficinas dirigidas pela FUNAP, as pessoas privadas de liberdade devem manifestar interesse aos respectivos diretores de ensino e trabalho.

- Local e horário de atendimento

Nas Unidades Prisionais que possuam oficinas dirigidas pela FUNAP, os horários podem variar, tendo como parâmetro das 08h00min às 17h00min.

- Forma de prestação dos serviços

Nas Unidades Prisionais que possuam oficinas dirigidas pela FUNAP, a forma de prestação dos serviços pode variar de acordo com o objeto do contrato de produção.

- Documentos necessários para o atendimento

Nas Unidades Prisionais que possuam oficinas dirigidas pela FUNAP, ocorre a formalização dos contratos de produção, tendo como as demais partes a Unidade Prisional, com as pessoas privadas de liberdade.

- Prazo para a realização do serviço

Nas Unidades Prisionais que possuam oficinas dirigidas pela FUNAP, o prazo de realização do serviço está atrelado ao respectivo contrato.

- Normativa de referência

Resolução SAP-53, de 23-8-2001: Dispõe sobre as condições a serem observadas pelas tomadoras de serviço na contratação de trabalho dos presos em cumprimento de pena privativa de liberdade.

Programa de Formação em Nível Superior no Sistema Prisional (PROFENS)



A FUNAP, em cooperação com instituições de ensino superior, oferta bolsas integrais à população privada de liberdade, viabilizando o acesso à graduação em tecnologias, licenciaturas e bacharelados.

Os cursos são desenvolvidos na modalidade à distância (EAD Offline) para unidades prisionais de regime fechado e na modalidade semipresencial nas unidades prisionais de regime semiaberto, quando os reeducandos matriculados também convivem no ambiente acadêmico.

- Canais de acesso ao serviço

Nas Unidades Prisionais que possuam em desenvolvimento o mencionado programa, as pessoas privadas de liberdade devem manifestar interesse aos respectivos diretores de ensino e trabalho.

- Local e horário de atendimento

Nas Unidades Prisionais que possuam em desenvolvimento o mencionado programa, o local e horário podem variar conforme prescrições das instituições de ensino.

- Forma de prestação dos serviços

Nas Unidades Prisionais que possuam em desenvolvimento o mencionado programa, serão disponibilizadas vagas limitadas para o ingresso no programa, por parte das pessoas privadas de liberdade.

- Documentos necessários para o atendimento

Nas Unidades Prisionais que possuam em desenvolvimento o mencionado programa, os documentos necessários para as pessoas privadas de liberdade devem ser providenciados junto a Administração Penitenciária e as Instituições de ensino.

- Prazo para a realização do serviço

Nas Unidades Prisionais que possuam em desenvolvimento o mencionado programa, o prazo pode variar a depender do tipo de atividade de ensino que a pessoa privada de liberdade estiver participando, dentro do mencionado programa.

- Normativa de referência

Portaria nº DIREX – 095/00/2020.

- Lei 1.238/76 autoriza o Poder Executivo a instituir a FUNAP.

- Lei 7.210/84 – Lei de Execução Penal.

Programa de Incentivo à Leitura Lendo a Liberdade (PROLLIB)



Tem como objetivo articular a implementação de atividades educativas de ordem literária.

Fomenta o hábito da leitura e da escrita para o aprimoramento da formação pessoal, cultural, profissional e social.

Viabiliza a remição de pena, conforme decisão das respectivas jurisdições.

- Perfil e requisito do interessado no serviço

Nas Unidades Prisionais que possuem implantado o PROLLIB, podem participar do Programa toda pessoa privada de liberdade que tenha interesse pela leitura ou adquirir esse hábito desde que sua participação seja aprovada pela diretoria do estabelecimento prisional.

O Programa “Lendo a Liberdade” destina-se às pessoas em cumprimento de penas privativas de liberdade, em regime fechado ou semiaberto.

- Canais de acesso ao serviço

Esse programa é executado pela FUNAP nas unidades prisionais. Para ter acesso às atividades do programa, as pessoas privadas de liberdade devem manifestar seu interesse junto à Diretoria do Centro de Trabalho e Educação (ou diretoria correlata) da unidade prisional que procederá na seleção dos participantes.

- Local e horário de atendimento

O programa é executado no pavilhão escolar ou até mesmo na sala de leitura, em horários alternados (manhã e tarde), de acordo com a disponibilidade da unidade prisional. O atendimento é feito nas unidades com prévio aviso na Diretoria.

- Forma de prestação dos serviços

Este programa é realizado nas unidades prisionais por meio da equipe de profissionais da FUNAP ou de parceiros, ou ainda pelos monitores presos que prestam serviço para a Fundação.

Sendo disponibilizado ao participante 01 exemplar ao mês de obra literária, clássica, científica ou filosófica, conforme acervo da unidade prisional ou adquirida pela Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” - FUNAP ou pelas unidades prisionais, por meio de parcerias.

- Documentos necessários para o atendimento

Não há pré-requisitos de documentos, visto que a pessoa que queira participar precisa ter a aprovação da direção da Unidade Prisional.

- Prazo para a realização do serviço

O participante tem o prazo de até 30 dias para a leitura da obra literária, participação nos encontros de mediação e elaboração de resenha a respeito do assunto lido, ao final deste período e no prazo de até 10 dias.

- Normativa de referência

Resolução SAP - 82 de 12-7-2018 que institui o Programa Lendo a Liberdade.

- Lei 1.238/76 autoriza o Poder Executivo a instituir a FUNAP.

- Lei 7.210/84 – Lei de Execução Penal.

Programa de Educação para o Trabalho e Cidadania (PROET)



Programa de Educação para o Trabalho e Cidadania – PROET

Lançado oficialmente em 17 de junho de 2013.

Visa proporcionar às pessoas privadas de liberdade a participação em atividades teórico-práticas que favoreçam mudanças no seu comportamento e que proporcionem oportunidade de aquisição de conhecimentos.

- Perfil e requisito do interessado

O programa é destinado a pessoas em cumprimento de penas privativas de liberdade, em regime fechado ou semiaberto.

Não há pré-requisitos para ingressar em qualquer das ações do Programa de Educação para o Trabalho e Cidadania, senão o interesse.

A participação efetiva se dá após autorização da unidade prisional, levando em consideração questões disciplinares e comportamento das pessoas interessadas.

- Canais de acesso ao serviço

Para ter acesso às atividades do programa, as pessoas privadas de liberdade devem manifestar seu interesse junto à diretoria da unidade prisional que procederá na seleção dos participantes de acordo com seus critérios.

- Local e horário de atendimento

As atividades do programa ocorrem nas unidades prisionais em locais e horários estabelecidos em conjunto com as diretorias dessas unidades.

Preferencialmente as atividades ocorrem em locais e durante o horário destinado às atividades educacionais.

- Forma de prestação dos serviços

As ações do Programa de Educação para o Trabalho e Cidadania são realizadas nas unidades prisionais do Estado de São Paulo e destinadas às pessoas em cumprimento de penas privativas de liberdade, em regime fechado ou semiaberto.

Essas ações são realizadas através de cursos, oficinas, palestras entre outras formas. Essas atividades são conduzidas por profissionais da FUNAP, instituições parceiras ou ainda por monitores presos que prestam serviços para a Fundação.

- Documentos necessários para o atendimento

Não são exigidos documentos para a participação nas ações do programa uma vez que os dados dos interessados são fornecidos pela unidade prisional.

- Prazo para a realização do serviço

O Programa de Educação para o Trabalho e Cidadania é uma política pública permanente instituída no âmbito da Secretaria de Administração Penitenciária. Suas diferentes ações ou projetos possuem diferentes prazos de execução de acordo com sua natureza e ou parceria.

- Informações de andamento do serviço

As informações referentes às ações do programa são fornecidas às pessoas privadas de liberdade pelos meios de divulgação disponibilizados pelas diretorias das unidades prisionais.

Normativa de referência

Recomendação do Conselho Nacional de Justiça 44 de 26-11-2013.

Resolução SAP nº 136/14 que Institui o Programa de Educação para o Trabalho e Cidadania “De Olho no Futuro”, no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, consolidando o Programa como uma política pública de Estado.

Programa de Desenvolvimento Humano e Cultural (PRODHC)



É concebido para a organização de projetos de desenvolvimento pessoal e ação cultural, com objetivo de promover a melhora da autoestima e o crescimento pessoal dos indivíduos privados de liberdade.

As estratégias incorporam cursos de artes, desenhos artísticos, pintura, teatro e canto, além de palestras e “workshops”.

- Perfil e requisito do interessado no serviço

Pessoa privada de liberdade, que manifeste interesse junto a direção da Unidade Prisional, que contenha o programa em funcionamento, preenchendo os requisitos disciplinares.

- Canais de acesso ao serviço

A pessoa privada de liberdade deve se dirigir a direção da unidade prisional para registrar pedido de inclusão no programa.

- Local e horário de atendimento

A pessoa privada de liberdade deve verificar o horário de atendimento administrativo na Unidade Prisional, onde se encontra, requerendo atendimento para que possa manifestar seu interesse em ingressar no programa.

- Forma de prestação dos serviços

Profissionais sob a coordenação da FUNAP desenvolvem atividades para o desenvolvimento humano e cultural.

- Documentos necessários para o atendimento

A pessoa privada de liberdade deve procurar a direção do estabelecimento prisional e manifestar interesse em integrar ao programa.

- Prazo para a realização do serviço

O tempo para a realização do serviço está atrelado ao desenvolvimento do programa, com suas atividades diversas.

- Normativa de referência

- Lei 1.238/76 autoriza o Poder Executivo a instituir a FUNAP.

- Lei 7.210/84 – Lei de Execução Penal.

Programa Arcos



Fruto da experiência de mais de 10 anos da FUNAP, com artesanato no sistema prisional, o Programa Arcos integra diferentes tipos de trabalhos artísticos.

Com oficinas distribuídas no Estado, promove a contratação e capacitação de pessoas privadas de liberdade sob a perspectiva de uma formação empreendedora.

- Perfil e requisito do interessado no serviço

A pessoa privada de liberdade que deseje participar do Programa ARCOS deverá passar por processo de seleção interno da unidade prisional.

Além disso, a pessoa deve demonstrar interesse no aprendizado das técnicas de artesanato e em desenvolver competências humanas e profissionais.

- Canais de acesso ao serviço

Para a pessoa privada de liberdade: deve procurar a Diretoria do Centro de Trabalho e Educação da unidade prisional em que estiver recolhida para demonstrar o interesse em participar do programa e posteriormente participar do processo seletivo.

Para o público em geral: Os produtos da ARCOS podem ser adquiridos na loja situada na Rua Líbero Badaró, 600, saguão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, CEP 01008-908, com horário de funcionamento das 09h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira. Tel.: (11) 3150-1087.

Além da Loja física, a ARCOS encontra-se no sítio eletrônico oficial da Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” - FUNAP (www.funap.sp.gov.br) na seção ARCOS.

- Local e horário de atendimento

O Programa ARCOS atende aos participantes através das oficinas instaladas em 08 Unidades Prisionais do Estado de São Paulo, sendo elas CDP de Caraguatatuba, Penitenciária de Bernardino de Campos, Penitenciária I de São Vicente, Penitenciária I de Itapetininga, Penitenciária III de Hortolândia, HCTP de Franco da Rocha, Penitenciária I de Guarulhos, Penitenciária Feminina de Pirajuí. Os horários de funcionamento das oficinas instaladas nas unidades prisionais obedecem aos horários estipulados pela diretoria destas unidades.

Os produtos são comercializados na loja que se situa na Rua Líbero Badaró, 600, saguão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, CEP 01008-908, com horário de funcionamento das 9h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira. Tel. (11) 3117-2987.

Além da Loja física, a ARCOS encontra-se no sítio eletrônico oficial da Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” – FUNAP (www.funap.sp.gov.br) na seção ARCOS.

- Documentos necessários para o atendimento

Os dados da pessoa privada de liberdade participante do Programa ARCOS são fornecidos pela unidade prisional.

Prazo para a realização do serviço

O tempo de permanência da pessoa privada de liberdade no Programa ARCOS a partir do momento que passa a integrá-lo é o da sua permanência na unidade prisional ou até que ela seja excluída do Projeto por alguns motivos:

- Exclusão por motivos associados ao seu desempenho ou comportamento na oficina (faltas, desinteresse, descumprimento das normas da oficina) – neste caso a exclusão é proposta pelo profissional da FUNAP responsável pelo acompanhamento da oficina e pela formação dos participantes;

- Exclusão por motivos associados aos aspectos disciplinares da unidade prisional;

- Transferência da unidade prisional ou progressão de regime;

Ou quando a própria pessoa peça para sair do Programa.

Produtos desenvolvidos nas oficinas Arcos:

- Cartonagem
- Crochê
- Artigos decorativos
- Acessórios de cozinha
- Artigos infantis
- Acessórios de uso pessoal
- Bolsas
- Marcenaria

- Normativa de referência

- Lei 1.238/76 que autoriza o Poder Executivo a instituir a Funap
- Lei 7.210/84 – Lei de Execução Penal

Comercialização de Produtos



Todos os produtos fabricados nas Unidades de Produção da FUNAP são comercializados.

Podem ser adquiridos por pessoas físicas, empresas privadas e por órgãos públicos.

Os órgãos públicos podem fazer a aquisição com dispensa de licitação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

- Móveis corporativos
- Móveis escolares novos
- Móveis escolares reformados
- Confeção
- Máscaras de proteção
- Cadeiras de rodas
- Marcenaria

- Perfil e requisito do interessado no serviço

Empresas públicas e privadas.

- Canais de acesso ao serviço

E-mail: comercial@funap.sp.gov.br

Telefones: (11) 3117-2901

- Local e horário de atendimento

De segunda a sexta-feira em horário comercial – Das 8h00 às 17h00. Rua Líbero Badaró, 600 – Centro – São Paulo.

- Documentos necessários para o atendimento

Empresas públicas: empenho;

Empresas privadas: contrato.

- Normativa de referência

Atestado de Capacidade Técnica dos clientes atendidos por nós e certificação de produtos, conforme solicitação de INMETRO.

Ouvidoria



Ouvidoria

Para eventuais críticas, sugestões, dúvidas e elogios de servidores, usuários, beneficiários, fornecedores e de entidades públicas e privadas referentes à atuação da Fundação ou ao que é apresentado nesta Carta de Serviço ao Usuário, a Funap disponibiliza sua ouvidoria.

Telefone: (11) 3117-2973

E-mail: ouvidoria@funap.sp.gov.br

Site: <http://www.funap.sp.gov.br/site/index.php/ouvidoria>

Além dos meios de contato disponibilizados acima, a ouvidoria também presta atendimento presencial na sede da Fundação, na rua Líbero Badaró, 600, 7º andar – Centro – São Paulo. Os atendimentos são de segunda a sexta-feira das 09h00 às 18h00.